

**MUNICIPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 15/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

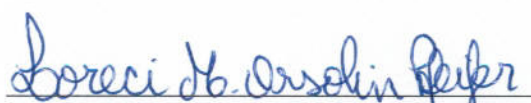
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, COM INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSÃO, E FORMAÇÃO DE BANDA PARA PARTICIPAÇÃO EM DESFILE CÍVICO, MINISTRANDO AULAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, TECLAS E AULAS DE CANTO, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS, COM NO MINIMO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO SEGUINDO CRONOGRAMA REPASSADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. O DESLOCAMENTO AOS LOCAIS DAS AULAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

**Justificativa:** a realização de aulas musicais tem como objetivo principal as expressões diversas da cultura mundial e local. visando sempre a valorização dos processos culturais e socioeducacionais, promovendo a interação entre o regional e a cultura mundial, entre as diferentes faixas etárias que compõem nossos alunos e entre meio ambiente e cultura. as atividades propostas para contratação, deverão atender a demanda em diversas faixas etárias, propiciando a formação profissional e entretenimento.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 10 de maio de 2022.

  
LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER  
CPF 469.239.779-91



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO  
CAIXA POSTAL: 03- PONE (49) 3647-9600  
EMAIL: educacional@palmitos.sc.gov.br

### MÉDIA DE PREÇO – AULAS DE MÚSICA E OUTROS

Item	Descrição	Unid.	Valor hora(R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, COM INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO, E FORMAÇÃO DE BANDA PARA PARTICIPAÇÃO EM DESFILE CÍVICO, MINISTRANDO AULAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, TECLAS E AULAS DE CANTO, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO SEGUINDO CRONOGRAMA REPASSADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. O DESLOCAMENTO AOS LOCAIS DAS AULAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	HR	55,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 - CENTRO  
CAIXA POSTAL 03 - FONE: (49) 3647-9600  
EMAIL: educacional@palmitos.sc.gov.br

### PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: *Roseli Tercininha Echimbaek da Silva*

CNPJ: *27.161.689/0001-92*

DATA: *04/04/2022*

Item	Descrição	Unid.	Valor hora(R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, COM INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO, E FORMAÇÃO DE BANDA PARA PARTICIPAÇÃO EM DESFILE CÍVICO, MINISTRANDO AULAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, TECLAS E AULAS DE CANTO, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO SEGUINDO CRONOGRAMA REPASSADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. O DESLOCAMENTO AOS LOCAIS DAS AULAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	HR	<i>55,00</i>

*marlene m sack*

Responsável pela pesquisa

*R. Echimbaek*  
Responsável pela empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 - CENTRO  
CAIXA POSTAL 03 - FONE: (49) 3647-9600  
EMAIL: educacional@palmitos.sc.gov.br

### PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: Oienston de Farias

CNPJ: 40.860.515/0001-86

DATA: 04/04/22

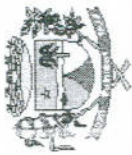
Item	Descrição	Unid.	Valor hora(R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, COM INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO, E FORMAÇÃO DE BANDA PARA PARTICIPAÇÃO EM DESFILE CÍVICO, MINISTRANDO AULAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, TECLAS E AULAS DE CANTO, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO SEGUINDO CRONOGRAMA REPASSADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. O DESLOCAMENTO AOS LOCAIS DAS AULAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	HR	50,00

Márcia M. Bae

Responsável pela pesquisa

Oienston de Farias

Responsável pela empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO  
CAIXA POSTAL 03 - FONE: (49) 3647-9600  
E-MAIL: educacional@palmitos.sc.gov.br

### PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: *Demir Dânila*

CNPJ: 23.103.533/0001-45

DATA: 08/04/2022.

Item	Descrição	Unid.	Valor hora(R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, COM INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO, E FORMAÇÃO DE BANDA PARA PARTICIPAÇÃO EM DESFILE CÍVICO, MINISTRANDO AULAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, TECLAS E AULAS DE CANTO, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO SEGUINDO CRONOGRAMA REPASSADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. O DESLOCAMENTO AOS LOCAIS DAS AULAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	HR	60.000

*Fernando R. Almeida*

Responsável pela pesquisa

*Demir Dânila*

Responsável pela empresa

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 17 de maio de 2022



Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

## Protocolo

Pregão Presencial nº 15/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 31/05/2022

**Data de abertura dos envelopes:** 31/05/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

### PREENCHIMENTO

Razão Social: \_\_\_\_\_ Nome completo do responsável da empresa \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG ou CPF do responsável \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data da retirada \_\_\_\_\_ hora \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

Fone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 31/05/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 31/05/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

**O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

**1 OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO, em conformidade com as características descritas no Anexo 1.

**2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

**3 APRESENTAÇÃO**

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

#### 4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

#### 5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

e) **Qualificação Técnica:**



e.1 - comprovação de aptidão de desempenho técnico da empresa, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

e.2 – indicação (nome, CPF e RG) e comprovação de vínculo (apresentação de cópia de Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Profissional indicado na proposta de preço pertença ao quadro permanente da empresa proponente, ou contrato de prestação de serviços ou ainda SEFIP) da empresa licitante com, pelo menos, 2 (dois) profissionais que irão desempenhar as atividades em estilo fanfarra, canto e nos instrumentos listados no Anexo I.

e.3 – comprovação de aptidão de desempenho técnico dos profissionais indicados na alínea e.2, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Item 1.1, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescentadas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

**Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".**

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

- 6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a conseqüente inabilitação da empresa interessada
- 6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.
- 6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.
- 6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- 6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**
- B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.**
- C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.**

#### **7 ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.
- 7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.
- 7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.
- 7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.
- 7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.
- 7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

#### **8 ABERTURA E JULGAMENTO**

- 8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.
- 8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.
- 8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.
- 8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- 8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

## 9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

## 10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

## **11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

A

17 1 15

## **12 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 12.1 Os serviços deverão ser prestados conforme declinado no item 1.1, dentro do prazo de contratação.
- 12.2 A proponente vencedora somente prestará os serviços se o número de alunos inscritos preencher o número de vagas disponibilizadas.
- 12.3 A cada final de mês a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 12.4 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a lista de presença ou fotos dos munícipes participantes nas aulas.

## **13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.
- 13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.
- 13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

## **14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

## **15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:
- Advertência;
  - Multa:
    - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
    - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
    - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
  - Declaração de inidoneidade.
- 15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

## **16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **16.1 Caberá à CONTRATADA:**

- Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A

B 016



16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

#### **16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:**

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

### **17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal a Sra. Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

### **18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

18.1 E obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo \_\_\_ do edital.

18.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## 19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 17 de maio de 2022.

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587  
991

Assinado de forma digital  
por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.05.17 08:15:47  
-03'00'

**Dair Jocely Enge**  
**Prefeito Municipal**

  
Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

  
018

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

#### OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO.

#### JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A REALIZAÇÃO DE AULAS MUSICAIS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL AS EXPRESSÕES DIVERSAS DA CULTURA MUNDIAL E LOCAL. VISANDO SEMPRE A VALORIZAÇÃO DOS PROCESSOS CULTURAIS E SOCIOEDUCACIONAIS, PROMOVENDO A INTERAÇÃO ENTRE O REGIONAL E A CULTURA MUNDIAL, ENTRE AS DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS QUE COMPÕEM NOSSOS ALUNOS E ENTRE MEIO AMBIENTE E CULTURA. AS ATIVIDADES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÃO ATENDER A DEMANDA EM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS, PROPICIANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ENTRETENIMENTO.

#### JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo R\$ Unit.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, COM INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSÃO, E FORMAÇÃO DE BANDA PARA PARTICIPAÇÃO EM DESFILE CÍVICO, MINISTRANDO AULAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, TECLAS E AULAS DE CANTO, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO SEGUINDO CRONOGRAMA REPASSADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. O DESLOCAMENTO AOS LOCAIS DAS AULAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	HR	4.500	55,00

#### RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

# ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e  
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

## Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

## Declaração ME, EPP ou MEI

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO.

, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 15/2022.

**Item 01** – \_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_. Unidade de medida - \_\_\_\_\_.

1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_, **no valor de** \_\_\_\_\_;

2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_;

3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 15/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

#### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

#### 4 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme declinado no item 1.1, dentro do prazo de contratação.

4.2 A proponente vencedora somente prestará os serviços se o número de alunos inscritos preencher o número de vagas disponibilizadas.

4.3 A cada final de mês a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a lista de presença ou fotos dos munícipes participantes nas aulas.

## **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

## **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

## **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;



- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
  - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em .....

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

# ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IX

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

### INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

# ANEXO X

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO.

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit. RS
1					

Validade: \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

#### Dados para Depósito Bancário:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

#### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

E-mail:

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC**PARECER JURÍDICO**


**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 41/2022  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Número da Licitação:** 15/2022-PR  
**Data do Processo:** 17/05/2022  
**Data da Abertura das Propostas:** 31/05/2022  
**Hora da Abertura das Propostas:** 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 17/05/2022



Assinatura do Responsável  
Roberto José Steffen  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Re:

De Instituto Premium <contato@institutopremium.org.br>  
Para: Andressa Travençolo <listacaop@palmitos.org.br>  
Data: 19-04-2022 16:43

Prezados,

Da análise da minuta do edital de Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO", constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua, 13 de abr. de 2022 às 09:37, <listacaop@palmitos.org.br> escreveu:  
segue edital para conferencia.

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 35/2022.  
De 05 de maio de 2022.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº 35/2022



**Dair Jocely Enge**  
Prefeito de Palmitos

Página 1 de 2

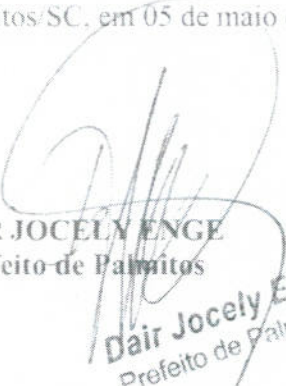
**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2019.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2020.



**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

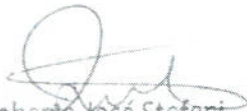
Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume



**Rodrigo Henrique Timm**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento




**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22  
Ato: Decreto N 35/22  
Período da Publicação: 05/05/22  
a 12/05/22

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 05/05/22



**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**, nascido(a) em 01 de março de 1988, CPF 053.956.879-12, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma DEZ/2019), disponível no período de 18/12/2019 a 17/01/2020, com carga-horária de 20 horas.



Diogo G. R. Costa  
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 15/2022 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 41/2022  
Data do Processo: 17/05/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2022**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO.**

Palmitos, 17 de Maio de 2022.

*Aline B. P. Zemiani*

Assinatura do Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. n° 959801  
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0437/22  
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/22  
Período da Publicação: 17/05/22  
a 24/05/22

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 17/05/22

*[Assinatura]*  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

*Aline B*

*Soula*

037

**Palmitos****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - PL Nº 39/2021**

Publicação Nº 3908824

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: nº 01/2021. Pregão Eletrônico: nº 11/2021. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Fornecedor: Telecopy Equipamentos Ltda. Reajuste: item 9 de R\$ 23,27 passa a R\$ 24,57 e item 172 de R\$ 10,62 passa a R\$ 13,51. Palmitos - SC 17/05/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - PL Nº 104/2021**

Publicação Nº 3910556

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: nº 01/2021. Pregão Presencial: nº 54/2021. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS. Fornecedor: Cooperativa A1. Reajuste: item 1 de R\$ 6,23 passa a R\$ 6,50; item 3 de R\$ 6,23 passa a R\$ 6,44. Palmitos - SC 17/05/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**PROCESSO LICITATÓRIO 41/2022**

Publicação Nº 3910586

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 019E285D92026B861E81BEAB4C63337CF29A60CA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 41/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO. Data final da entrega dos envelopes: 31/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 31/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 17 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO 42/2022**

Publicação Nº 3910831

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1BF71567075C484560078AD5E4C902E83B0A95B6

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 42/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 05/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO NA RUA CAIBI, RUA CASTRO ALVES, RUA IGUAÇU, RUA ACRE, RUA CEARÁ E RUA PERNAMBUCO, DRENAGEM NA RUA GERONIMO COELHO E RUA BARROS CASSAL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC.. Data da entrega dos envelopes: 08/06/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 08/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 17 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Palmitos*



**Valor Total** R\$: 56.599,99 (cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).  
**Vigência:** Início 22/03/2022 – Término: 22/03/2023.  
**Licitação:** Processo Licitatório nº 026/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2022  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.  
**Recursos:** Dotação conforme Processo Licitatório.  
**Objeto:** registro de preços com itens exclusivos paramicroempresas e empresas de pequeno porte, para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas, para melhor atender a demanda dos agricultores do município.  
 Otacilio costa 22 de Março de 2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA  
 EXTRATO CONTRATUAL**  
**Ata de Registro de Preço nº:** 033/2022  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.  
**Contratada:** JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ sob nº 41.431.621/0001-07).  
**Valor Total** R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**Vigência:** Início 22/03/2022 – Término: 22/03/2023.  
**Licitação:** Processo Licitatório nº 026/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2022  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.  
**Recursos:** Dotação conforme Processo Licitatório.  
**Objeto:** registro de preços com itens exclusivos paramicroempresas e empresas de pequeno porte, para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas, para melhor atender a demanda dos agricultores do município.  
 Otacilio costa 22 de Março de 2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA  
 EXTRATO CONTRATUAL**  
**Ata de Registro de Preço nº:** 034/2022  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.  
**Contratada:** TERRA VIVA COMERCIA E REPRESENTACOES - EIRELI (CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04).  
**Valor Total** R\$: 54.318,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e dezoito reais)  
**Vigência:** Início 22/03/2022 – Término: 22/03/2023.  
**Licitação:** Processo Licitatório nº 026/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2022  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.  
**Recursos:** Dotação conforme Processo Licitatório.  
**Objeto:** registro de preços com itens exclusivos paramicroempresas e empresas de pequeno porte, para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas, para melhor atender a demanda dos agricultores do município.  
 Otacilio costa 22 de Março de 2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA  
 EXTRATO CONTRATUAL**  
**Ata de Registro de Preço nº:** 035/2022  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.  
**Contratada:** DIOGO NASATTO EIRELI (CNPJ sob nº 10.657.655/0001-90).  
**Valor Total** R\$: 162.490,0 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais).  
**Vigência:** Início 22/03/2022 – Término: 22/03/2023.  
**Licitação:** Processo Licitatório nº 026/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2022  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.  
**Recursos:** Dotação conforme Processo Licitatório.  
**Objeto:** registro de preços com itens exclusivos paramicroempresas e empresas de pequeno porte, para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas, para melhor atender a demanda dos agricultores do município.  
 Otacilio costa 22 de Março de 2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA  
 EXTRATO CONTRATUAL**  
**Ata de Registro de Preço nº:** 036/2022  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.  
**Contratada:** FOLMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME (CNPJ sob nº 12.440.820/0001-20).  
**Valor Total** R\$: 86.170,00 (oitenta e seis mil cento e setenta reais)  
**Vigência:** Início 22/03/2022 – Término: 22/03/2023.  
**Licitação:** Processo Licitatório nº 026/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2022  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.  
**Recursos:** Dotação conforme Processo Licitatório.  
**Objeto:** registro de preços com itens exclusivos paramicroempresas e empresas de pequeno porte, para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas, para melhor atender a demanda dos agricultores do município.

Otacilio costa 22 de Março de 2022. Cod. Mat.: 823823

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA  
 EXTRATO CONTRATUAL**  
**Ata de Registro de Preço nº:** 037/2022  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.  
**Contratada:** ILCI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS ME (CNPJ sob nº 00.339.559/0001-40 ).  
**Valor Total** R\$: 44.022,50 (quarenta e quatro mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos)  
**Vigência:** Início 01/04/2022 – Término: 01/04/2023.  
**Licitação:** Processo Licitatório nº 035/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.  
**Recursos:** Dotação conforme Processo Licitatório.  
**Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios multientidades.  
 Otacilio Costa, 01 de Abril de 2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA  
 EXTRATO CONTRATUAL**  
**Ata de Registro de Preço nº:** 038/2022  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.  
**Contratada:** EDINA PEREIRA DE LIMA (CNPJ sob nº 37.810.003/0001-72).  
**Valor Total** R\$: 154.286,20 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).  
**Vigência:** Início 01/04/2022 – Término: 01/04/2023.  
**Licitação:** Processo Licitatório nº 035/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.  
**Recursos:** Dotação conforme Processo Licitatório.  
**Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios multientidades.  
 Otacilio Costa, 01 de Abril de 2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA  
 EXTRATO CONTRATUAL**  
**Ata de Registro de Preço nº:** 039/2022  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.  
**Contratada:** EDILENE WARMILING - ME (CNPJ sob nº 14.691.568/0001-00).  
**Valor Total** R\$: 32.015,88 (trinta e dois mil e quinze reais e oitenta e oito centavos).  
**Vigência:** Início 01/04/2022 – Término: 01/04/2023.  
**Licitação:** Processo Licitatório nº 035/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.  
**Recursos:** Dotação conforme Processo Licitatório.  
**Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios multientidades.  
 Otacilio Costa, 01 de Abril de 2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA  
 EXTRATO CONTRATUAL**  
**Ata de Registro de Preço nº:** 41/2022  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.  
**Contratada:** SENISE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55)  
**Valor Total:** R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil).  
**Vigência:** Início 08/04/2022 – Término: 08/04/2023.  
**Licitação:** Processo Licitatório nº 046/2022 - Pregão Eletrônico nº 014/2022.  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.  
**Recursos:** Dotação conforme Processo Licitatório.  
**Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina minicarregadeira e seus implementos, para secretaria de meio ambiente.  
 Otacilio Costa, 08 de abril de 2022

Cod. Mat.: 823879

Cod. Mat.: 823975

03 - Palhoça/SC (PLANO MIL).  
**Abertura:** 20/06/2022 às 10h00min.  
**Local da retirada do Edital e Anexos:** www.palhoça.atende.net  
 Palhoça, 17 de maio de 2022.  
**EDUARDO FRECCIA**  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 823855

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade:** Concorrência Pública nº 50/2022  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação de reforço de rede de água tratada em diâmetro DN 200mm, na região dos bairros Pontal, Furadinho e Praia de Fora.  
**Empresa vencedora:** STC SERV. TERRAP. E CONST. LTDA  
 Valor: R\$2.207.777,77  
 Palhoça, 17 de maio de 2022  
**EDUARDO FRECCIA**  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 823864

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade:** Tomada de Preços nº 136/2022.  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução e Repavimentação asfáltica, melhorias de Drenagem e Sinalização da Rua Alcino dos Navegantes Moreira (trecho 3), Bairro: Barra do Anriú - Palhoça/SC  
**Abertura:** 06/06/2022 às 14h00min.  
**Local da retirada do Edital e Anexos:** www.palhoça.sc.gov.br  
 Palhoça, 17 de maio de 2022.  
**EDUARDO FRECCIA**  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 824019

## Palmitos

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
 Processo Licitatório nº 41/2022, Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO. Data final da entrega dos envelopes: 31/05/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 31/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 823807

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
 Processo Licitatório nº 42/2022, Modalidade: Tomada de Preço nº 05/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO NA RUA CAÍBI, RUA CASTRO ALVES, RUA IGUAÇU, RUA ACRE, RUA CEARÁ E RUA PERNAMBUCO, DRENAGEM NA RUA GERONIMO COELHO E RUA BARRROS CASSAL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC.. Data da entrega dos envelopes: 08/06/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 08/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 823830

## Passos Maia

**AVISO DE REABERTURA PRAZO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 031/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022**  
 O MUNICÍPIO DE Passos Maia – SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que está reabrindo o prazo de abertura da tomada de preços nº 004/2022. **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a pavimentação asfáltica em parte da Rua Joventi- no Pelizzari, conforme projeto executivo de engenharia anexo ao edital.** Em virtude do processo ter sido considerado deserto na data anteriormente definida, o recebimento das propostas fica prorrogado e será até as 08:45h, do dia 01 de Junho de 2022, no

Palhoça

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade:** Concorrência nº 135/2022.  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização da Estrada Geral do Albardão – Trecho 02 e

Almeida

Souza

040

# ANEXO II

8

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

### Credenciamento

Através da presente, credenciamos o Sr. Vanderlei Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº8.335.748 e CPF sob nº 063.125.509-58, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080, inscrita sob o CNPJ nº 37.976.256/0001-49 bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.


Cunha Porã-SC, 27 de maio de 2022.



*Graziela Elisa Arioti*  
Graziela Elisa Arioti  
CPF: 024.190.810-80

Estado de Santa Catarina - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Susanna Fracasso - Tabelã Designada  
Rua Benjamin Constant, 990, Centro, Cunha Porã - SC, 89890-000  
tabelionatoacunhapora@gmail.com / notasprt@tabelionatocp.com.br  
RECONHECIMENTO 126640  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) GRAZIELA ELISA ARIOTI  
E dou fé, Cunha Porã, 27 de maio de 2022  
Em test: \_\_\_\_\_ da verdade.

SUSANNA FRACASSO - Tabelã Designada  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLB06089-VXIP  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*Palmitos*

*Suck*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Vanderlei G.*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPYLAX

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

8.335.748

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/ABR/2019

NOME

VANDERLEI GONÇALVES

FILIAÇÃO

ANTONIO GONÇALVES  
MARIA DA LUZ DE FREITAS GONÇALVES

NATURALIDADE

PATO BRANCO PR

DATA DE NASCIMENTO

08/12/1985

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 19589 LV A-32 FL 497  
CART. RCPN - PATO BRANCO PR

CPF

063.125.509-58

*Fernando Luiz de Souza*  
FERNANDO LUIZ DE SOUZA  
Perito Criminal

SÃO MIGUEL DO OESTE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COPYLAX

Estado de Santa Catarina - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Susanna Fracasso - Tabeliã Designada  
Rua Benjamin Constant, 990, Centro, Cunha Porã - SC, 89890-000  
tabelionatocunhapora@gmail.com / notasprt@tabelionatocp.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.  
Cunha Porã, SC, 27 de maio de 2022.  
Em test\* da verdade.

*Susanna Fracasso*  
SUSANNA FRACASSO - Tabeliã Designada  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GLB06095-LSU3

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



3210313

EM BRANCO

*Almeida*

*Soch*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

GRAZIELA ELISA ARIOTI

**CPF**

024.190.810-80

**CNPJ**

37.976.256/0001-49

**Data de Abertura**

05/08/2020

**Nome Empresarial**

GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080

**Nome Fantasia**

CASA DO HORTIFRUTI

**Capital Social**

6.750,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

05/08/2020

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89890-000	AVENIDA IMIGRANTE GEORG ALBERT SALFNER	483	CASA
Bairro	Município	UF	
SALFNER	CUNHA PORÁ	SC	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/08/2020	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Internet

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

*Aline B**Soclo*

043

Merceiro(a)/vendedor(a) independente

Quitandeiro(a) independente

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

6

Alinet

Soc.

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

8

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aline

Socli

045



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.976.256/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2020
NOME EMPRESARIAL GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO HORTIFRUTI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - <del>Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</del> 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios .11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV IMIGRANTE GEORG ALBERT SALFNER	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO SALFNER	MUNICÍPIO CUNHA PORA
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO TILICOTPT@GMAIL.COM
TELEFONE (49) 9188-5132		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2022 às 15:15:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Aline B*

*Sochi*

046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



*Graziela Elisa Ariotti*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 4115222673

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 10/08/2009

NO MEU  
**GRAZIELA ELISA ARIOTTI**

PRESENTE  
MOACIR ARIOTTI

NOEMI MARIA ARIOTTI

NATURALIDADE  
SÉRIO RS

DATA DE NASCIMENTO  
07/11/1993

DATA DE REGISTRO  
C NASC 1656 SÉRIO RS  
LV A2/76 FL 220V

024.190.810-80

PORTO ALEGRE, RS  
1 VIA

*Guilherme Ferraz Lopez*  
ASSINATURA DO DIRETOR

PSB / PASEP

152181 / 152181

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Estado de Santa Catarina - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Susanna Fracasso - Tabeliã Designada  
Rua Benjamin Constant, 990, Centro, Cunha Porã - SC, 89890-000  
tabelionatocunhapora@gmail.com / notasprt@tabelionatocp.com.br  
AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento  
apresentado, com o qual conferi e dou fé.  
Cunha Porã, SC, 27 de maio de 2022.  
Em test. da verdade



13678126

SUSANNA FRACASSO - Tabeliã Designada  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total:  
R\$7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GLB06096-BBF2

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

*Almeida*

*Sali*

047

# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

## Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080, inscrita sob o CNPJ 37.976.256/0001-49 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Cunha Porã-SC, 28 de maio de 2022.

  
GRAZIELA ELISA ARIOTI  
CPF: 024.190.810-80

Aline B

Socia

# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

## Declaração ME, EPP ou MEI

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080, inscrita sob o CNPJ 37.976.256/0001-49 é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Cunha Porã-SC, 28 de maio de 2022.

  
GRAZIELA ELISA ARIOTI  
CPF 02419081080

*Aline B*

*Soc*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: GRAZIELA ELISA ARIOTTI  
02419081080  
CNPJ:37.976.256/0001-49

Q

e

# ANEXO X

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO.

Razão Social:	GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080		
CNPJ:	37.976.256/0001-49		
Endereço:	AV. IMIGRANTE GEORG ALBERT SALFNER		
Cidade/UF:	CUNHA PORÃ-SC	CEP:	89890-000
Telefone(s):	49 99188 5132		

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, COM INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSÃO, E FORMAÇÃO DE BANDA PARA PARTICIPAÇÃO EM DESFILE CÍVICO, MINISTRANDO AULAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, TECLAS E AULAS DE CANTO, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO SEGUINDO CRONOGRAMA REPASSADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. O DESLOCAMENTO AOS LOCAIS DAS AULAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.		4.500	HORAS	RS54,00

**VALOR POR EXTENSO: RS54,00 a hora (cinquenta e quatro reais a hora)**

**Validade: 60 dias**

**Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).**

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

**Dados para Depósito Bancário:**

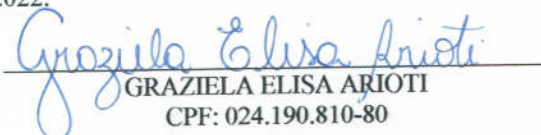
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência:	4438	Dígito:	
Conta:	21937	Dígito:	2

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome: GRAZIELA ELISA ARIOTI  
CPF e RG: 024.190.810-80 RG: 4115222673  
E-mail: tilicotpt@gmail.com

Cunha Porã-SC, 29 de maio de 2022.

  
GRAZIELA ELISA ARIOTI  
CPF: 024.190.810-80

Aline B

Socle

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080, inscrita no CNPJ nº37.976.256/0001-49 estabelecida na Av. Imigrante Georg Albert Salfner, nº483, Cunha Porã-SC, sala 1, prestou serviços à empresa VANDERLEI GONÇALVES 06312550958, inscrita no CNPJ nº27.176.620/0001-32, localizada na Av. Imigrante Georg Albert Salfner, nº483, Cunha Porã-SC, sala 2 sendo serviços de aulas de música em instrumentos de sopro, percussão, teclas, cordas, canto e regência.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cunha Porã-SC, 29 de maio de 2022.



VANDERLEI GONÇALVES

CPF: 063.125.509-58

PROPRIETÁRIO E REPRESENTANTE LEGAL

*Aline B*

*Soc.*

052

**PROFISSIONAL 01:**

*e*

**VANDERLEI GONÇALVES  
(MAESTRO TILICO)**

*Aline B*

*Sali*

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

☺

**Contratante:** GRAZIELA ELISA ARIOTI, brasileira, solteira, professora, portador da cédula de identidade RG. nº 41152226732 e inscrito no CPF nº 02419081080, residente e domiciliado na Av. Imigrante Georg Albert Salfner, nº483, bairro Salfner, CEP 89890-000, Cunha Porã-SC, representante legal da empresa GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080, inscrita no CNPJ nº 37.976.256/0001-49, com Inscrição Municipal nº ISENTO, instalada na Av. Imigrante Georg Albert Salfner, nº483, bairro Salfner, CEP 89890-000, Cunha Porã-SC.

**Contratado:** VANDERLEI GONÇALVES, brasileiro, solteiro, professor de música, portador da cédula de identidade RG. nº 8.335.748 e inscrito no CPF nº 063.125.509-58, residente e domiciliado na Av. Imigrante Georg Albert Salfner, nº483, bairro Salfner, CEP 89890-000, Cunha Porã-SC, representante legal da empresa VANDERLEI GONCALVES 06312550958, inscrita no CNPJ nº 27.176.620/0001-32, com Inscrição Municipal nº ISENTO, instalada na Av. Imigrante Georg Albert Salfner, nº483, bairro Salfner, CEP 89890-000, Cunha Porã-SC.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

## DO OBJETO DO CONTRATO

### CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de aulas de música de instrumentos de sopro, percussão, teclas e canto.

## DAS OBRIGAÇÕES

### CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

### CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores por hora, no prazo de 12 meses, na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 5ª.

### CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

## DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### CLÁUSULA 5ª:

*Almeida*

*Sol.*

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$45,00 a hora de serviço, a serem pagos na conclusão do serviço objeto deste contrato, ao final de cada mês do serviço prestado.

**CLÁUSULA 6ª:**

☉

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 9ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

**CLÁUSULA 7ª:**

Despesas oriundas da prestação de serviço, como deslocamento, alimentação, ou qualquer outra despesa para a execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

**CLÁUSULA 8ª:**

O CONTRATADO deverá fornecer nota fiscal de prestação de serviços ao final de cada mês do serviço prestado ao CONTRATANTE. Onde deverá ter descrito a quantidade de horas pres

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA 9ª:**

O presente contrato terá vigência por prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, por solicitação do CONTRATADO e mediante autorização do CONTRATANTE.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA 10ª:**

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 30 dias.

**CLÁUSULA 11ª:**

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**CLÁUSULA 12ª:**

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATANTE, ele poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

**CLÁUSULA 13ª:**

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

**DA MULTA**

Almeida

Sach

**CLÁUSULA 14ª:**

Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo acordado, está sujeito à multa pecuniária de 2,5% sobre o valor do presente instrumento, além da multa de 1% por dia de atraso e os juros de 1% ao mês.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 15ª:**

O presente contrato deve ser registrado em cartório de registro civil, devendo o CONTRATANTE fornecer cópia para o CONTRATADO.

**CLÁUSULA 16ª:**

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício entre as partes e se encerra quando da conclusão do serviço objeto deste contrato.

**DO FORO**

**CLÁUSULA 17ª:** As partes elegem o Foro da cidade de Cunha Porã-SC para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cunha Porã-SC, 27 de maio de 2022.

Nome e assinatura do contratante

*Graziela Elisa Arioti*

Graziela Elisa Arioti

CPF: 024.190.810-80

Nome e assinatura do contratado

*Vanderlei Gonçalves*

Vanderlei Gonçalves

CPF: 063.125.509-58

Testemunha 1

Ruben Knebel

CPF: 420.299.960-68

Testemunha 2

Estado de Santa Catarina - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Susanna Fracasso - Tabeliã Designada  
Rua Benjamin Constant, 990, Centro, Cunha Porã - SC, 89890-000  
tabelionato.cunhapora@gmail.com / notasprt@tabelionato.sc.com.br

RECONHECIMENTO 126641  
Reconhecimento de assinatura por AUTÊNTICA de: (1) GRAZIELA ELISA ARIOTI,  
(2) VANDERLEI GONÇALVES

E deu fé em Cunha Porã, 27 de maio de 2022  
Em test. da verdade

SUSANNA FRACASSO - Tabeliã Designada  
Emolumentos: R\$ 7,78 + Selo: R\$ 6,22 -- Total: R\$14,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLB06090-  
P848, GLB06091-3WI2  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*Almeida*

*Selo*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

*Vanderlei G.*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

8.335.748

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/ABR/2019

NOME

VANDERLEI GONÇALVES

FILIAÇÃO

ANTONIO GONÇALVES  
MARIA DA LUZ DE FREITAS GONÇALVES

NATURALIDADE

PATO BRANCO PR

DATA DE NASCIMENTO

08/12/1985

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 19589 LV A-32 FL 497  
CART. RCPN - PATO BRANCO PR

CPF

063.125.509-58

*Fernando Luiz de Souza*  
FERNANDO LUIZ DE SOUZA

Perito Criminal

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Director do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Estado de Santa Catarina - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Susanna Fracasso - Tabelã Designada  
Rua Benjamin Constant, 990, Centro, Cunha Porã - SC, 89690-000  
tabelionatoocunhapora@gmail.com / notasprt@tabelionatoocp.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.  
Cunha Porã/SC, 14 de fevereiro de 2022.  
Em test\* *[Signature]* de Verdade.

VERA BEATRIZ ALF - Tabelã Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GIN34875-064F  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



3210313

EM BRANCO

EM BRANCO

*Aline B*

*Soc li*

057





## DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos que o(a) aluno(a) **VANDERLEI GONÇALVES**, CPF n.º 06312550958, está matriculado(a) sob registro acadêmico n.º 2526436, na turma com início em 13/12/2021, do **CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**, ministrado em nível de Graduação pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

O referido curso está autorizado pela Resolução n.º 933/2019 do CEPE do Centro Universitário Internacional UNINTER e tem carga horária total de 3992 horas, com previsão mínima de conclusão de 48 meses, a contar da data do início da turma, conforme acima citada.

Declaramos também que a frequência é registrada através das atividades pedagógicas, e o(a) aluno(a) até a presente data já cursou 56hs da carga horária total do curso, e que está vinculado(a) ao local de aula Palmitos/SC - PAP PALMITOS - SC.

O vínculo de matrícula do(a) aluno(a) junto ao Centro Universitário Internacional UNINTER é dependente do cumprimento de todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Curitiba/PR, 2 de fevereiro de 2022.

**SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

*O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/MEC.*

*A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico [www.grupouninter.com/documentosdigitais](http://www.grupouninter.com/documentosdigitais) a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.*

**Unidade Campo Largo:** Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900  
Contatos: 41 3593 2900 | [secretariageral@uninter.com](mailto:secretariageral@uninter.com)



**ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.**

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art. 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site: <https://www.uninter.com/documentosdigitais>

Documento emitido às 01:02:09 do dia 02/02/2022.

Código de Validação / Controle do documento: 6261725

# CERTIFICADO

**VANDERLEI GONCALVES** frequentou o Curso "Capacitação para Professores de Música", do projeto Grupo de Percussão e Sopró - Ritmos Brasileiros, realizados de 7 de Novembro de 2014 a 7 de Maio de 2015, no CEU das Artes de Pato Branco-PR, conforme o programa no verso.

Pato Branco-PR, 07 de Maio de 2015

**Valdomiro Maciel da Silva**

Coordenador e Idealizador do Projeto

Grupo de Percussão e Sopró - Ritmos Brasileiros

**Natan Bertol**

Coordenador Geral do CEU das Artes e dos Esportes

de Pato Branco - PR - Decreto nº 7746/2015

Esta atividade foi viabilizada pelo Edital de Ocupação dos CEUs das Artes.



FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
**Funarte**

Ministério da  
Cultura



Estado de Santa Catarina - Tabelaionato de Notas e Protestos de Título  
Susanna Fracasso - Tabela Designada  
Rua Benjamin Constant, 990, Centro, Cunha Porã - SC, 89890-000  
tabeloionato@cunhapora@gmail.com / notasprt@tabeloionato.sc.com.br  
AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé  
Cunha Porã/SC, 04 de fevereiro de 2022.  
Em test:  
**VERA BEATRIZ ALF** de verdade

VERA BEATRIZ ALF - Tabela Substituta  
Empolumentos: R\$ 4,44 + selo R\$ 3,11 -- Total R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GIN34870-202T



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

*Handwritten mark*

*Almeida*

*Sede*

e

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Vanderlei Gonsalves 06312550958, inscrita no CNPJ sob o nº 27 176 620 0001 32 estabelecida na Avenida Imigrante Georg Albert 483, bairro Salfner, na cidade de Cunha Porã – SC, prestou serviços à Prefeitura Municipal, CNPJ nº 83021147000196, localizada na rua Moura Brasil, 1639, município de Cunha Porã -SC, sendo serviço de Metais, Percussão e Regência da Banda Municipal.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cunha Porã – SC, 01 de janeiro de 2022

  
Diretor de Cultura

Aline B

só

060

# PROFISSIONAL 02:

o

RUBEN KNEBEL

Alinet

Sal.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante:** GRAZIELA ELISA ARIOTI, brasileira, solteira, professora, portador da cédula de identidade RG. nº 41152226732 e inscrito no CPF nº 02419081080, residente e domiciliado na Av. Imigrante Georg Albert Salfner, nº483, bairro Salfner, CEP 89890-000, Cunha Porã-SC, representante legal da empresa GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080, inscrita no CNPJ nº 37.976.256/0001-49, com Inscrição Municipal nº ISENTO, instalada na Av. Imigrante Georg Albert Salfner, nº483, bairro Salfner, CEP 89890-000, Cunha Porã-SC.

**Contratado:** RUBEN KNEBEL, brasileiro, amasiado, professor de música, portador da cédula de identidade RG. nº 4.578.404 e inscrito no CPF nº 420.299.960-68, residente e domiciliado na Rua Augusta Zimmermann, nº1820, bairro Cidade Alta, CEP 89890-000, Cunha Porã-SC, representante legal da empresa RUBEN KNEBEL, inscrita no CNPJ nº 18.873.064/0001-62, com Inscrição Municipal nº ISENTO, instalada na Rua Augusta Zimmermann, nº1820, bairro Cidade Alta, CEP 89890-000, Cunha Porã-SC.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

## DO OBJETO DO CONTRATO

### CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de aulas de música de instrumentos de sopro, percussão, teclas e canto.

## DAS OBRIGAÇÕES

### CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

### CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores por hora, no prazo de 12 meses, na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 5ª.

### CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

## DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### CLÁUSULA 5ª:

*Alina B*

*Sach*

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$45,00 a hora de serviço, a serem pagos na conclusão do serviço objeto deste contrato, ao final de cada mês do serviço prestado.

**CLÁUSULA 6ª:**

*e*

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 9ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

**CLÁUSULA 7ª:**

Despesas oriundas da prestação de serviço, como deslocamento, alimentação, ou qualquer outra despesa para a execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

**CLÁUSULA 8ª:**

O CONTRATADO deverá fornecer nota fiscal de prestação de serviços ao final de cada mês do serviço prestado ao CONTRATANTE. Onde deverá ter descrito a quantidade de horas pres

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA 9ª:**

O presente contrato terá vigência por prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, por solicitação do CONTRATADO e mediante autorização do CONTRATANTE.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA 10ª:**

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 30 dias.

**CLÁUSULA 11ª:**

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**CLÁUSULA 12ª:**

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATANTE, ele poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

**CLÁUSULA 13ª:**

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

**DA MULTA**

*Plínio B*

*Sab*

**CLÁUSULA 14ª:**

Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo acordado, está sujeito à multa pecuniária de 2,5% sobre o valor do presente instrumento, além da multa de 1% por dia de atraso e os juros de 1% ao mês.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 15ª:**

O presente contrato deve ser registrado em cartório de registro civil, devendo o CONTRATANTE fornecer cópia para o CONTRATADO.

**CLÁUSULA 16ª:**

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício entre as partes e se encerra quando da conclusão do serviço objeto deste contrato.

**DO FORO**

**CLÁUSULA 17ª:** As partes elegem o Foro da cidade de Cunha Porã-SC para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cunha Porã-SC, 27 de maio de 2022.

Nome e assinatura do contratante

*Graziela Elisa Arioti*

Graziela Elisa Arioti

CPF: 024.190.810-80

Nome e assinatura do contratado

Ruben Knebel

CPF: 420.299.960-68

Testemunha 1

*Vanderlei Gonçalves*

Vanderlei Gonçalves

CPF: 063.125.509-58

Testemunha 2

\_\_\_\_\_

Estado de Santa Catarina - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Susanna Fracasso - Tabeliã Designada  
Rua Benjamin Constant, 990, Centro, Cunha Porã - SC, 89890-000  
tabelionato.cunhapora@gmail.com / notasprt@tabelionatocp.com.br

RECONHECIMENTO 126642

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) GRAZIELA ELISA ARIOTI,  
(2) RUBEN KNEBEL

E do fe. Cunha Porã, 27 de maio de 2022

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

SUSANNA FRACASSO - Tabeliã Designada  
Emolumentos: R\$ 7,78 + Selo: R\$ 6,22 -- Total: R\$14,00

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GLB06092-339L, GLB06093-3XT9

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*Almeida*

*Soc*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2306532957

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2306532957

NOME: RUBEN KNEBEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 4578404 SSP SC

CPF: 420.299.960-68 DATA NASCIMENTO: 11/03/1963

FILIAÇÃO: MENNAS KNEBEL  
LYDIA WENDT KNEBEL

PERMISSÃO: ACC: CAT.HAB: AB

Nº REGISTRO: 02217283658 VALIDADE: 30/08/2026 1ª HABILITAÇÃO: 29/06/1983

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 06/09/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito  
15336530997  
SC168192411

SANTA CATARINA

Estado de Santa Catarina - Tabelionato de Notas e Protesto de Titulos

Susanna Fracasso - Tabelã Designada  
Rua Benjamin Constant, 990, Centro, Cunha Porã - SC, 89890-000  
tabelionato.cunhapora@gmail.com / notasprt@tabelionato.cp.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fe.  
Cunha Porã/SC, 27 de maio de 2022.  
Em test. da verdade.

SUSANNA FRACASSO - Tabelã Designada  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GLB06094-BFQQ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



8

EM BRANCO

Aline B

Socli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL  
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil de acordo com o § 1º do art. 28 da Lei nº 3857 de 22 de dezembro de 1960, confere o Certificado de GUITARRISTA/CONTRABAIXISTA/CANTOR a RUBEN KNEBEL, filho de MENNAS KNEBEL, nascido em 11 MARÇO 1963 e de LYDIA WENDT KNEBEL, na cidade de CRISSIUMAL, Estado de RIO GRANDE DO SUL.

O presente certificado assinado pelo Presidente, Secretario e Titulado, outorga a este as regalias conferidas pela Lei acima citada em todo o territorio nacional.

Brasilia, 14 de NOVEMBRO de 1989

*[Signature]*  
Titulado

*[Signature]*  
Presidente  
*[Signature]*  
Secretário

*[Signature]*  
Numero

*Alinet*

Sob. 066



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

e

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Cunha Porã/SC, 27 de maio de 2022.  
Secretaria Municipal de Educação.

Atestamos para os devidos fins que Ruben Knebel, inscrito no CPF sob nº 420.299.960-68, sito a Rua Augusta Zimmermann, 1820, prestou serviço no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e na Casa da Cultura do Município, ministrando aulas, ensinando a técnica de tocar violão:

- a. 1. 10 horas – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no período de 01/06/2003 à 18/12/2003;
- a. 2. 10 horas – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no período de 15/02/2004 à 19/12/2004;
- a. 3. 10 horas – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no período de 14/02/2005 à 18/12/2005;
- a. 4. 10 horas – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no período de 10/02/2006 à 18/12/2006;
- a. 5. 10 horas – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no período de 10/02/2007 à 18/12/2007;
- a. 6. 10 horas – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no período de 12/02/2008 à 18/12/2008;
- b. 7. 20 horas – Casa da Cultura no período de 10/02/2014 à 31/12/2014;
- b. 8. 20 horas – Casa da Cultura no período de 02/02/2015 contrato em vigor até 31/12/2015;
- b. 9. 20 horas – Casa da Cultura no período de 20/02/2016 contrato em vigor até 31/12/2016;

Aline B

Socb

Shuemo  
067

- b. 10. 20 horas – Casa da Cultura no período de 17/03/2017 contrato em vigor até 31/12/2018;
- b. 11. 20 horas – Casa da Cultura no período de 15/02/2019 contrato em vigor até 15/12/2019;
- b. 12. 20 horas – Casa da Cultura no período de 21/02/2020 contrato em vigor até 15/12/2020;
- a. 13. 10 horas – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no período de 07/06/2021 à 06/06/2022. Contrato administrativo nº 072/2021.

Informamos ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento, segue assinado por Luciane de Oliveira Bueno, Secretária de Educação do Município de Cunha Porã/SC.



Luciane de Oliveira Bueno  
Secretária de Educação  
(49) 3646-3302

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUNHA PORÃ - SC

*Luciane De Oliveira Bueno*  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 15/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 41/2022  
Data do Processo: 17/05/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 27/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 31 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 41/2022, Licitação nº 15/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A LICITANTE VENCEDORA É:

Participante: 12353 - GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, COM INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSÃO, E FORMAÇÃO DE BANDA PARA PARTICIPAÇÃO EM DESFILE CÍVICO, MINISTRANDO AULAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, TECLAS E AULAS DE CANTO, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO SEGUINDO CRONOGRAMA REPASSADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. O DESLOCAMENTO AOS LOCAIS DAS AULAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	HR	4.500,00		0,0000	54,00	243.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							243.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							243.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 31 de Maio de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER -  - Pregoeiro(a)  
SOELI MARIA CASTOLDI -  - MEMBRO  
MARCELO NOETZOLD -  - MEMBRO  
IVA CRISTINA ZITTLAU - ..... - 1º SUPLENTE  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT - ..... - 2º SUPLENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 15/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 41/2022  
Data do Processo: 17/05/2022

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANDERLEI GONÇALVES

 ..... - Representante



*Almeida*

*Soclu*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2022**

**ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO**

**PROponente: GRAZIELA ELISA ARIOTTI**

**02419081080**

**CNPJ: 37.976.256/0001-49**

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** GRAZIELA ELISA ARIOTI  
**CPF** 024.190.810-80

**CNPJ** 37.976.256/0001-49  
**Data de Abertura** 05/08/2020

**Nome Empresarial**  
GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080

**Nome Fantasia**  
CASA DO HORTIFRUTI

**Capital Social**  
6.750,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 05/08/2020

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89890-000	AVENIDA IMIGRANTE GEORG ALBERT SALFNER	483	CASA
Bairro	Município	UF	
SALFNER	CUNHA PORA	SC	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/08/2020	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Internet

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores  
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios  
Proprietário(a) de lanchonete, independente  
Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

*Almeida*

*Socli*

Merceiro(a)/vendedor(a) independente

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Quitandeiro(a) independente

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

9

Almeida

Sociedade

073



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida

Sede

074



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.976.256/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO HORTIFRUTI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV IMIGRANTE GEORG ALBERT SALFNER	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA
---	---------------	---------------------

CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO SALFNER	MUNICÍPIO CUNHA PORA	UF SC
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TILICOTPT@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9188-5132
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2022 às 15:15:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Almeida*

*Soclo*

075



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

*o*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080**  
**CNPJ: 37.976.256/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:35 do dia 28/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2022.

Código de controle da certidão: **20B3.C39A.FA6E.0A99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Almeida*

*Soc*

076



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080**

CNPJ/CPF: **37.976.256/0001-49**

Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 220140085535305

Data de emissão: 28/05/2022 15:23:36

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*Ariotti*

*Seal*

077



# MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Tributação  
Rua Moura Brasil 1639 - Centro - CEP 89890-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 2022 / 1035

*Handwritten mark*

DADOS DO IMÓVEL/CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL...: GRAZIELA ELISA ARIOTI - MEI  
CNPJ/CPF.....: 37.976.256/0001-49  
ENDERECO.....: AVENIDA GEORG ALBERT SALFNER483 BAIRRO....: BAIRRO SALFNER  
CIDADE.....: CUNHA PORA UF.....: SC CEP.: 89890-000

CERTIFICAMOS, a pedido do contribuinte/requerente acima identificado, que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) referente ao CPF/CNPJ acima identificado pelo NUMERO DE CNPJ/CPF referente a Debitos de Tributos Municipais.

CERTIFICAMOS, ainda que esta CERTIDÃO tem validade somente para o cpf/cnpj acima identificado

Resguardado o direito da FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL cobrar quaisquer debitos que venham a ser apurados, mesmos áqueles compreendidos no período de emissão desta certidão.

INALIDADE.....: Geral

VALIDADE.....: 26/08/2022

DATA EMISSÃO...: 28/05/2022

OBSERVAÇÃO.....:

REQUERENTE.....: Emissão de certidão pelo atend

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 409918617409918

Cunha Porã, 28 de Maio de 2022

*Handwritten: finais*

*Handwritten: Socl*

078

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.976.256/0001-49  
Certidão nº: 17022400/2022  
Expedição: 28/05/2022, às 15:17:20  
Validade: 24/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.976.256/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

página

soc.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

②

Nº ARQUIVO: M3y1c6Nci6s00004  
Nº DE CONTROLE: Lkfqy0SGmkj0000-4

EMPRESA: GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080  
ENDEREÇO: AV IMIGRANTE GEORGE ABERT SALFNER  
BAIRRO: SALFNER  
CIDADE: CUNHA PORA  
CEP: 89890-000 UF: SC FONE: (0049)3646-0313  
COMPETÊNCIA: 05/2022 DATA VALIDADE:  
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 37.976.256/0001-49

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:	
REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

**SEM MOVIMENTO**

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

**"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."**

  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Almeida

Soclr

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080 (AUSÊNCIA DE FATO GERADOR) N° ARQUIVO: M3ylc6Nci6s0000-4  
 COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:  
 LOGRADOURO: AV IMIGRANTE GEORGE ABERT SALFNER BAIRRO: SALFNER CNAE PREPONDERANTE: 8592903  
 CIDADE: CUNHA FORA UF: SC CEP: 89890-000 TELEFONE: 49-36460313 CNAE: 8592903  
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	EMPRESA	OUTRAS ENTIDADES	VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	TOTAL
Empregados/Avulsos		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00	0,00
RAT		0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nociuos		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção		0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio		0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação		0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID		0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER		0,00	0,00	0,00	0,00

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080  
COMP: 05/2022 COD REC:115 COD GPS:  
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 37.976.256/0001-49  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

RAT: 0,0

SIMPLES: 1

OUTRAS ENT:

FFAS: 515

NOME TRABALHADOR

REM SEM 13° SAL

REM 13° SAL

BASE CÁL 13° SAL PREV SOC

BASE CÁL PREV SOCIAL

PIS/PASEP/CI

CONTRIB SEG DEVIDA

ADMISSÃO CAT

OCOR

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

DEPÓSITO

CBO

JAM

SEM MOVIMENTO

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

*Ariotti*

*sacl*

*9*

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080 N° DE CONTROLE: Lkfy0SGmkj0000-4  
COMP: 05/2022 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: M3y1c6Nci6s0000-4  
INSCRIÇÃO: 37.976.256/0001-49  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV IMIGRANTE GEORGE ABERT Salfner BAIRRO: Salfner CNAE PREPONDERANTE 8592903  
CIDADE: CUNHA PORÁ UF: SC CEP: 89890-000 CNAE: 8592903

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	UF: SC	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
TOTAIS:	0	0,00		0,00	0,00	0,00

*Aline B*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/05/2022  
HORA: 13:43:37  
PÁG : 0003/0003

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

Nº ARQUIVO: M3y1c6Nci6s0000-4  
INSCRIÇÃO: 37.976.256/0001-49  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

EMPRESA: GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080 N° DE CONTROLE: Lkfy0Sgmkj0000-4  
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0

TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: AV IMIGRANTE GEORGE ABERT Salfner BAIRRO: Salfner CNAE PREPONDERANTE 8592903  
CIDADE: CUNHA PORÁ UF: SC CEP: 89890-000 TELEFONE: 0049 3646 0313 CNAE: 8592903

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0,00  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO VALOR SOLICITADO: 0,00  
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0

9

Amo B

secli

# CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente GRUPO JUNG LTDA:03658030000188 ,

Seu arquivo M3y1c6Nci6s00004.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 30/05/2022 às 13:44:19.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:  
C3E2D840D9D1D7F240404040404040DB94DA6D24D1D4C9.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

### Informações Complementares:

<b>Transmissor:</b>	GRUPO JUNG LTDA:03658030000188
<b>Inscrição Transmissor:</b>	03.658.030/0001-88
<b>Responsável:</b>	GRUPO JUNG LTDA ME
<b>Inscrição Responsável:</b>	03.658.030/0001-88
<b>Competência:</b>	05/2022
<b>NRA:</b>	M3y1c6Nci6s00004
<b>Base de Processamento:</b>	SC - Cunha Pora
<b>Código de Recolhimento:</b>	115
<b>Contato:</b>	IONARA ELIS BOURSCHÉ
<b>Telefone:</b>	004936460313

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080, inscrita sob o CNPJ nº 37.976.256/0001-49, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Cunha Porã-SC, 28 de maio de 2022.

  
GRAZIELA ELISA ARIOTI  
CPF: 02419081080

Plínio

Salv

086

# ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

9

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080, inscrita no CNPJ sob nº 37.976.256/0001-49 com sede na Av. Imigrante Georg Albert Salfner, nº483, Cunha Porã-SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cunha Porã-SC, 28 de maio de 2022.

  
GRAZIELA ELISA ARIOTI  
CPF: 02419081080

Aline B

Sab' 087



28/05/2022

0012265845

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Cunha Porã

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9567542

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Cunha Porã, com distribuição anterior à data de 27/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080, portador do CNPJ: 37.976.256/0001-49. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Cunha Porã, sábado, 28 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012265845

*Almeida**solto*

088



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1488226**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080**

Raiz do CNPJ: 37.976.256

Certidão emitida às 15:38 de 28/05/2022.

⊖

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*Almeida*

*Socli 089*



# ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

☉

À MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080

CNPJ/MF Nº 37.976.256/0001-49, sediada na Av. Imigrante Georg Albert Salfner, Nº483, Cunha Porã-SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Cunha Porã-SC, 28 de maio de 2022.

  
GRAZIELA ELISA ARIOTI  
CPF: 02419081080

Almeida

Soclo

090



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2022 15:55:21

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080**  
CNPJ: **37.976.256/0001-49**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*pleno*

*Sali*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*J*

*Atenuo*

*soctv*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 15/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 41/2022  
Data do Processo: 17/05/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 27/2022 (Sequência: 2)**

Ao(s) 31 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 41/2022, Licitação nº. 15/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080 DEIXOU DE APRESENTAR O DOCUMENTO CONSTANTE NO ITEM 6.1.1 DO EDITAL E COM RELAÇÃO AO ITEM 6.1.6 DO EDITAL FOI APRESENTADO UM PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DA LICITANTE JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NÃO SENDO EMITIDA A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF. CONFORME O ITEM 6.4 DO EDITAL NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS. ASSIM, A LICITANTE GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080 ESTÁ DESCLASSIFICADA DO PRESENTE CERTAME.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 31 de Maio de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI	- <i>Aline C.</i> - Pregoeiro(a)
SOELI MARIA CASTOLDI	- <i>Soeli Castoldi</i> - MEMBRO
MARCELO NOETZOLD	- <i>[Assinatura]</i> - MEMBRO
IVA CRISTINA ZITTLAU	- ..... - 1º SUPLENTE
ONÁVIO PEDRO SEIBERT	- ..... - 2º SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

VANDERLEI GONÇALVES - *Vanderlei G.* - Representante

## DECISÃO

O Município de Palmitos deflagrou o Processo Licitatório nº 41/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO, tendo sido desclassificada a única empresa interessada, GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080 (CNPJ 37.976.256/0001-49), por não apresentar o documento exigido no item 6.1.1 e ter apresentado apenas um protocolo de solicitação de cadastro afim de satisfazer o solicitado no item 6.1.6 do Edital.

No caso em apreço, após nova análise dos documentos apresentados, verificou-se que a desclassificação em razão da não apresentação do documento exigido no item 6.1.1 foi equivocada, uma vez que a empresa GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080 é Microempendedor Individual estando assim dispensada da apresentação do Alvará de Localização, uma vez que o Certificado da Condição de Microempendedor Individual serve como alvará.

Porém o mesmo no ocorre com o documento apresentado para suprir o item 6.1.6 do certame em questão, visto que o item 6.4 é claro: *“Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos”*. Dessa forma, a inabilitação da empresa interessada deve ser mantida.

Para situações como a vivenciada neste processo licitatório, quando as empresas participantes forem desclassificadas a Lei nº 8.666/93, em seu art. 48, § 3º, apresenta uma solução, qual seja, *“fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”*.

Assim, tendo em vista que a única empresa participante do certame licitatório foi inabilitada, viável a aplicação do disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmitos utilizar o disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, para fins de intimar a empresa licitante GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080 a apresentar, querendo, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a documentação entregue de forma irregular (item 6.1.6), sob pena de ser declarado deserto o Processo Licitatório nº 41/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2022.

Envie-se esta decisão à empresa GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080 para conhecimento e providências.

Palmitos, 02 de junho de 2022.

  
ÁLINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI  
PREGOEIRO

  
MARCELO NOETZOLD  
MEMBRO DA CPL

  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
PRESIDENTE DA CPL

  
SOELI MARIA CASTOLDI  
MEMBRO DA CPL

(sem assunto)



**De** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

**Para** <tilicotpt@gmail.com>

**Data** 02-06-2022 10:42

Decisão PL 41.pdf (~805 KB)

Bom dia!

Segue anexo decisão acerca do Processo Licitatório nº 41/2022 - Pregão Presencial nº 15/2022, para providências.

Att,

*Palmitos*

*secto*

☺

## CERTIDÃO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, Técnica Administrativa, responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**CERTIFICA**, para os devidos fins que em 03 de junho de 2022, foi recebido pelo setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Palmitos, apresentado pela licitante GRAZIELA ELISA ARIOTTI 02419081080, os documentos constantes no Item 6.1.1 e item 6.1.6 do edital do Processo Licitatório nº 41/2022 – Pregão Presencial nº 15/2022. Assim, a licitante GRAZIELA ELISA ARIOTTI 02419081080 cumpriu com o exigido.

É o que certifica.

Palmitos, 03 de junho de 2022.

ALINE CARINA	Assinado de forma digital
POTTKER	por ALINE CARINA
ZEMIANI:0539568	POTTKER
7912	ZEMIANI:05395687912
	Dados: 2022.06.03 15:56:40
	-03'00'

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI  
Responsável pelo Setor de Licitações  
Município de Palmitos/SC

*Alina*

*Soelo*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.976.256/0001-49

**Razão Social:** GRAZIELA ELISA ARIOTTI 02419081080

**Endereço:** AV IMIGRANTE GEORGE ALBERT SALFNER 483 CASA / SALFNER / CUNHA  
PORA / SC / 89890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2022 a 29/06/2022

**Certificação Número:** 2022053115402620036088

Informação obtida em 03/06/2022 13:05:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Almeida*

*sect.*

097





# MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Alvará de Licença

VALIDADE: 28/02/2023

9

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 10 de 1998 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **GRAZIELA ELISA ARIOTI - MEI**

Endereço: **AVENIDA GEORG ALBERT Salfner, 483 - BAIRRO Salfner-**

CPF/CNPJ: **37.976.256/0001-49**

Cadastro: **3454**

Número do Alvará: **2637**

Início das Atividades: **05/08/2020**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **31/05/2022**

#### Atividades:

- 8592903 - Ensino de música
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

PR: **MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC**

Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 03 / 06 / 2022

*Aline S. P. Zanoni*

#### Informações Complementares:

Aline Carolina Fontes Zanoni  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

**ROGER FREITAS**  
Fiscal de Tributos  
Mat. 1417-6

#### Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 282 da Lei Complementar 10/1998 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 288 da Lei Complementar 10/1998.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 319 da Lei Complementar 007/96 (Código de Posturas)
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Emitido em: 31/05/2022

*Aline S.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 15/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 41/2022  
Data do Processo: 17/05/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 27/2022 (Sequência: 3)**

Ao(s) 3 de Junho de 2022, às 16:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 41/2022, Licitação nº. 15/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE GRAZIELA ELISA ARIOTTI 02419081080 FOI NOTIFICADA EM 02 DE JUNHO DE 2022 PARA APRESENTAR O DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 6.1.6 DO EDITAL, VISTO QUE HAVIA APRESENTADO SOMENTE O PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO. O REFERIDO DOCUMENTO FOI RECEBIDO EM 03 DE JUNHO DE 2022, ESTANDO ASSIM, A LICITANTE GRAZIELA ELISA ARIOTTI 02419081080 HABILITADA NO PRESENTE CERTAME.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 3 de Junho de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI	- <i>Aline B.</i>	- Pregoeiro(a)
SOELI MARIA CASTOLDI	- <i>Soeli Castoldi</i>	- MEMBRO
MARCELO NOETZOLD	- <i>[Assinatura]</i>	- MEMBRO
IVA CRISTINA ZITTLAU	-	- 1º SUPLENTE
ONÁVIO PEDRO SEIBERT	-	- 2º SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

o

**PARECER JURÍDICO**

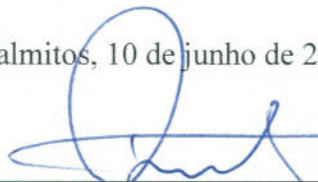
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 10 de junho de 2022.

  
Assessor Jurídico  
Roberto José Steffen  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Almeida

Soc. 12

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 15/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 41/2022  
Data do Processo: 17/05/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 41/2022
- b) Licitação Nr.: 15/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 10/06/2022 Sequência: 1
- e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012353 - GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080	1	-	243.000,00
	1		243.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ALINE CARINA  
POTTKER

ZEMIANI:05395687912

Assinado de forma digital por  
ALINE CARINA POTTKER  
ZEMIANI:05395687912  
Dados: 2022.06.10 09:53:17  
-03'00'

Palmitos, 10 de Junho de 2022.

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI  
Pregoeiro(a)

*Almeida*

*Socle 101*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 15/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 41/2022  
Data do Processo: 17/05/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 41/2022
- b) Licitação Nr.: 15/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/06/2022
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA. MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012353 - GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080	1	0,0000	243.000,00
	1		243.000,00

DAIR JOCELY ENGE:0318458  
7991

Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Dados: 2022.06.10 09:51:05 -03'00'

Palmitos, 10 de Junho de 2022.

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL

*Handwritten signature*

*Soch*

# Palmitos

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 41/2022

Publicação N° 3967795

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 15/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO. Valor R\$: 243.000,00. Vigência: de 10/06/2022 a 10/06/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

Publicação N° 3968593

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1B73ECB9B8E4C3D108C736F4211EF34685454F28

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 47/2022. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA (PONTE) E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO – TRECHOS I AO V, NA LINHA DIAMANTINA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Contratada: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor Total de R\$ 2.112.026,69. Vigência: 10/06/2022 a 10/11/2022. Palmitos-SC, 10/06/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022

Publicação N° 3967790

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A645A0D79796AA0AD5757BB3F53DA4E502909BAC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022

PROCESSO N.º 41/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO

CONTRATADA: GRAZIELA ELISA ARIOTTI 02419081080, inscrita sob o CNPJ nº 37.976.256/0001-49.

VALOR TOTAL: R\$ 243.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2022.

Palmitos, 10 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022

Publicação N° 3968591

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 004BA0647CF11DEFFBF6950E7E90B0BFD19ADDC5

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 6/2022

PROCESSO N.º 43/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA (PONTE) E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO – TRECHOS I AO V, NA LINHA DIAMANTINA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

CONTRATADO: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 82.743.832/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 2.112.062,69

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2022.

Palmitos, 10 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Almeida*

# Pregão Presencial nº 15/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 18/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080, inscrita sob o CNPJ nº 37.976.256/0001-49, situada Avenida Imigrante Georg Albert Salfner, nº 483, Bairro Salfner, na cidade de Cunha Porã-SC, CEP 89.890-000, neste ato representado por Graziela Elisa Arioti, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, COM INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSÃO, E FORMAÇÃO DE BANDA PARA PARTICIPAÇÃO EM DESFILE CÍVICO, MINISTRANDO AULAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, TECLAS E AULAS DE CANTO, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO SEGUINDO CRONOGRAMA REPASSADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. O DESLOCAMENTO AOS LOCAIS DAS AULAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo RS Unit.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, COM INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSÃO, E FORMAÇÃO DE BANDA PARA PARTICIPAÇÃO EM DESFILE CÍVICO, MINISTRANDO AULAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, TECLAS E AULAS DE CANTO, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO SEGUINDO CRONOGRAMA REPASSADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. O DESLOCAMENTO AOS LOCAIS DAS AULAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	HR	4.500	54,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

*Graziela Arioti*

*seclu.*

*104*

- a) Edital de Pregão Presencial nº 15/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

### **3 VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.



### **4 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme declinado no item 1.1, dentro do prazo de contratação.
- 4.2 A proponente vencedora somente prestará os serviços se o número de alunos inscritos preencher o número de vagas disponibilizadas.
- 4.3 A cada final de mês a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.4 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a lista de presença ou fotos dos municípios participantes nas aulas.

### **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
  - 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

### **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

### **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
  - 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

### **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

*Handwritten signature: Geroziela Pinotti*  
*Handwritten initials: Socle*



- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;  
8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;  
8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
  - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
  - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
  - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal a Sra. Marlene Maron Back para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS


12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY  
ENGE:031845879  
91

Assinado de forma digital  
por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.06.10 09:49:52  
-03'00'

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

  
Assessor Jurídico  
Roberto José Stefani  
OAB/SC – 40.221

  
Graziela Elisa Arioti 02419081080  
Fornecedor

Almeida

Scaia

Re:

**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 07-06-2022 21:12

Prezados,

Da análise da **Ata de Registro de Preço de nº "01/2022"**, relativa ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "15/2022"**, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 15/2022", constatamos sua regularidade, pois:

- \* reflete o resultado do processo licitatório;
- \* estão presentes os requisitos legais;
- \* as descrições estão adequadas; e,
- \* seus termos não contêm vícios.

*✍*

Em ter., 7 de jun. de 2022 às 17:21, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Segue ata de registro de preço, referente ao PL 41 - PP 15/2022, para análise.

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



*Palmitos*

*Saci 107*

# Palmitos

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 41/2022

Publicação N° 3967795

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 15/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO. Valor R\$: 243.000,00. Vigência: de 10/06/2022 a 10/06/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 47/2022

Publicação N° 3968593

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1B73ECB9B8E4C3D108C736F4211EF34685454F28

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 47/2022. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA (PONTE) E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO – TRECHOS I AO V, NA LINHA DIAMANTINA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Contratada: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor Total de R\$ 2.112.026,69. Vigência: 10/06/2022 a 10/11/2022. Palmitos-SC, 10/06/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2022

Publicação N° 3967790

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A645A0D79796AA0AD5757BB3F53DA4E502909BAC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022

PROCESSO N.º 41/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO

CONTRATADA: GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080, inscrita sob o CNPJ nº 37.976.256/0001-49.

VALOR TOTAL: R\$ 243.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2022.

Palmitos, 10 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2022

Publicação N° 3968591

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 004BA0647CF11DEFFBF6950E7E90B0BFD19ADDC5

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 6/2022

PROCESSO N.º 43/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA (PONTE) E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO – TRECHOS I AO V, NA LINHA DIAMANTINA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

CONTRATADO: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 82.743.832/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 2.112.062,69

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2022.

Palmitos, 10 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.